

CI-005/PRESI/ 0002/85

Brasília., 22 de julho de 1987

Ilmos. Srs.

Membros do GT Portaria Interministerial nº 002/85

ASS.: ÁREA INDÍGENA CARRETÃO 11

Ref.: Proc. FUNAI/BSB/2015/80

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/85, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à homologação da demarcação administrativa da Área Indígena CARRETÃO 11, situada nos Municípios de Nova América e Rubiataba, Estado de Goiás, proposta pela FUNAI para os índios "Tapuia" e Xavante.

#### I. CONSENSO HISTÓRICO

Com a descoberta do ouro ("as minas dos goyazes") desencadeou-se intenso processo do povoamento no sertão goiano.

Contudo, esta penetração luso-brasileira, primeiramente de natureza extrativa, depois como frente de expansão agropastoril, realizou-se através da violenta invasão dos Territórios indígenas que no decorrer do século XVIII e posteriores resultou no extermínio de vários grupos como os "goyazes e os crixã". Neste ambiente de odiosidade, a luta de grupos indígenas pela defesa de suas terras iria representar sério entrave para a colonização e exploração das riquezas da província de Goiás. Concomitantemente ao recrudescimento das lutas entre colonizadores e índios surgem as primeiras Bandeiras de apresamento, que iriam confinar grupos indígenas num mesmo local sob a vigilância de guarnições militares, ou mesmo deslocá-los na condição de semi-servidão, para frente de trabalho em outras regiões.

Segundo Darcy Ribeiro, AKWÊN e TIMBIRA ocupavam toda a



bacia do Tocantins desde o Sul de Goiás até o Maranhão, estendendo-se do Rio São Francisco ao Rio Araguaia. Área por demais vasta e de pleno interesse para ocupação econômica, tornada inviável pela intensificação dos conflitos entre indígenas e a população formada de garimpeiros, comerciantes e de fazendeiros. Entre 1761 e 1765 os Xavante (AKWÊN) constituíam séria ameaça ao povoamento do Norte da Capitania, não apenas pela frequência com que se davam os ataques aos núcleos do Crixás, Pilar e Tesoura, mas também porque os Xavantes levavam negros foragidos das minas para suas aldeias, afetando de forma desastrosa a economia das minas de Goiás.

Neste ambiente de hostilidade era consensual a necessidade de conquistar a paz com os Xavante. Foi no Governo de Tristão da Cunha que se realizou tal empreendimento (1784) pela constituição de uma expedição de 98 praças sob o comando de José Rodrigues Freire guiados por um grupo de Kayapô de São José de Mossâmedes. Ao perceberem a impossibilidade de convencer os Xavante de uma proposta de paz, foi ordenado que os Kayapô, inimigos seculares dos Xavante, capturassem um guerreiro para levá-lo à Vila Boa. O prisioneiro foi batizado com o nome de Tristão, recebendo por muito tempo brindes e honrarias, um tratamento lhes causou surpresa e admiração ao ponto de acreditar na perspectiva de um convívio pacífico com os brancos, partindo daí a pacificação deste grupo Xavante.

Paralelo à pacificação, o capitão José Melo de Castro, ao retornar da região do Tocantins, declarava que por aquelas paragens havia cerca de 2.000 (dois mil) Xavante - encaminhando-se à Capital para discutir uma proposta de paz. O então Governador decidiu separá-los entre as aldeias D. Pedro III ou Carretão e Salinas, argumentando a incapacidade daquela em comportar tal número de índios. Apesar dessa determinação, os índios não aceitaram a divisão e por intervenção de José Pinto da Fonseca, seguiram todos para o Carretão, em número de 5.000 (três mil) pouco mais ou menos, tendo à sua frente Iaxêgui; instalaram-se nessa aldeia em 01.01. 1788, assinando o pacto de posse o Vigário de Crixá João Batista Girvásio Piluga, o Sargento-Mor Alvaro José Xavier, o Sargento-Mor Bento José Marques, o Capitão de Dragões José Pinto da Fonseca e outros.

O último documento que dá notícia de Xavante aldeados é o relatório apresentado à Assembléia Legislativa de Goiás em 1880 pelo Presidente das Províncias, Aristídes Souza Espinola. Mas os índios continuaram no Carretão.

Parece que os Xavante foram os primeiros a regressar pa



ra os confins do Território do Roncador, Rio Kuluene e Alto Xingu. O Governo do Estado de Goiás voltou a tomar providências para o confinamento dos que ali permaneceram, entre eles Karajá e Kayapó. Mais tarde um governador do Estado de Goiás, " usando sua autoridade, lhes tomou (dos Índios do Carretão) até mesmo a antiga Sede do aldeamento."

Os Índios só puderam salvar as margens da antiga Capela que exibiam nas ruas de Goiás como único documento de seus direitos postergados.

## II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

A área indígena em apreço foi demarcada administrativa-mente conforme Instrução Executiva nº 058/DPI, de 09.10.84, com área de 77,5043 ha e perímetro de 4.946,04 metros, no município de Nova América-GO.

A área Indígena Carretão II constitui terras de posse imemorial dos grupos indígenas "Tapuia" e Xavante.

## III. SITUAÇÃO ATUAL

Por ocasião da demarcação administrativa, alguns ocupantes não-índios abandonaram suas localidades; existe uma Ação de Manutenção de posse por parte da FUNAI contra os réus Sebastião Craveiro de Oliveira, da gleba em apreço e Placidino Vicente Ribeiro, Wilson Ribeiro de Freitas e outros, da gleba I.

Todas as benfeitorias foram implantadas após a demarcação da área indígena, fato que nos leva a presumir a configuração da má-fé, isto é, de acordo com a EM/062/80, não são passíveis de indenização.

A Área Indígena Carretão II foi concedida aos indígenas pelo Estado de Goiás através da Lei nº 188, de 19 de outubro de 1948, e demarcada administrativamente pela FUNAI, conforme Instrução Técnica nº 058/LPI/84.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO

Presidente

Coordenador do GT.